CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2402/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2402/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI E A EMPRESA M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.991.681/0001-50, sediado(a) na Rua José Pereira, 279 E, Centro, Joaquim Pires-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mario Farias de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16776332001-1, expedida pela (o) SSP/MA e CPF nº 012.526.613-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 01.1702/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM PIRES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
CNPJ: 10.991.681/0001-50					
ENDEREÇO: Rua José Pereira, 279 E, Centro, Joaquim Pires-PI					
REPRESENTANTE: Mario Farias de Sousa					
TELEFONE: (86) 3383-2580					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO - AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL	2250	KG	R$ 3,90	R$ 8.775,00
3	ALHO DE CABEÇA - CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	50	KG	R$ 18,95	R$ 947,50
4	ARROZ TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO.	2500	KG	R$ 3,29	R$ 8.225,00
5	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES.	750	UND	R$ 15,39	R$ 11.542,50

6	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL - GARRAFÃO DE 20 LITROS (SÓ O LÍQUIDO). UF: UN.	500	GF	R$ 5,87	R$ 2.935,00
7	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM 200G. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS CONTENDO 200 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA.	75	PC	R$ 2,24	R$ 168,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G (8KG)	100	CX	R$ 71,99	R$ 7.199,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G (8KG)	150	CX	R$ 71,99	R$ 10.798,50
10	CANELA EM PÓ - CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ – POTE COM 35G.	40	POTE	R$ 1,49	R$ 59,60
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES.	375	KG	R$ 21,99	R$ 8.246,25
12	COLORAU EM PÓ - COLORAU (COLORÍFICO) – PRODUTO OBTIDO DO PÓ DE URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ DE MILHO; PÓ DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM CONTENDO 100G DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM FARDOS COM 1KG, ROTULAGEM COMPLETA.	25	KG	R$ 9,40	R$ 235,00
16	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA. EMBALAGEM DE 1KG. TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	KG	R$ 4,49	R$ 1.347,00
17	FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 500G.	550	PC	R$ 1,64	R$ 902,00
18	FLOCÃO DE ARROZ - FARINHA ARROZ INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. PACOTE COM 500G	200	PC	R$ 1,58	R$ 316,00
20	LEITE SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - SEC. DE SAÚDE - EM LATA ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: APTAMIL E NAN. LATA DE 400G.	150	UND	R$ 23,25	R$ 3.487,50

21	LEITE NESTOGENO 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS: LEITE EM PÓ INFANTIL MODIFICADO DO TIPO NAN 2 OU NESTOGENO 2. (6 A 12 MESES.). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS LACRADAS DE 400 G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	150	UND	R$ 27,90	R$ 4.185,00
22	LEITE NAN 1 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, SEM SACAROSE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. MARCA: NESTOGENO 1/NESTLÉ, NAN 1/NESTLE, MILUPA 1/DANONE, APTAMIL 1/DANONE, SIMILAC/ABBOTT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	150	UND	R$ 24,50	R$ 3.675,00
23	LEITE DESNATADO - LEITE, TIPO UHT, DESNATADO EMBTETRAPACK DE 1L, PRAZO VALIDADE 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEMTETRAPACK DE 1 LITRO. MARCA ELEGÊ, PARMALAT, PIRACANJUBA OU SIMILAR.	150	UND	R$ 3,39	R$ 508,50
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.	200	KG	R$ 22,90	R$ 4.580,00
26	MARGARINA - GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: COM SAL. UNIDADE COM 500G	100	UND	R$ 3,74	R$ 374,00
28	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO. UND COM 900ML	1250	UND	R$ 6,79	R$ 8.487,50
30	SARDINHA EM ÓLEO – LATA 125G - VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL.	500	UND	R$ 4,20	R$ 2.100,00
34	TEMPERO MISTO - TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO.	25	KG	R$ 10,39	R$ 259,75
35	VINAGRE DE ÁLCOOL - VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. GARRAFA COM 500ML	225	GF	R$ 1,49	R$ 335,25
36	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - CARNE BOVINA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO CONTRA-FILÉ, BIFE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE SUPERCONGELAMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	750	KG	R$ 23,17	R$ 17.377,50
37	FRANGO INTEIRO (FRESCO) - TIPO CORTE: INTEIRO, TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO.	1000	KG	R$ 7,49	R$ 7.490,00
43	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA.	225	KG	R$ 3,49	R$ 785,25
44	REPOLHO - VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE.	75	KG	R$ 3,69	R$ 276,75
46	MAÇÃ - FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	60	KG	R$ 5,30	R$ 318,00

48	BANANA - FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	250	KG	R$ 2,50	R$ 625,00
49	MANGA - FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	100	KG	R$ 3,50	R$ 350,00
50	MARACUJÁ - FRUTA TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	410	KG	R$ 2,99	R$ 1.225,90
52	ABACAXI - FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	125	KG	R$ 2,35	R$ 293,75
53	UVA - FRUTA TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	60	KG	R$ 6,10	R$ 366,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 118.797,00 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (500.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.02.00) – Secretaria Municipal de Administração
- Programa de Trabalho = (04.122.0005.2008.0000) Manutenção da Sec. de Administração
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.540.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (540.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.04.01) – Secretaria Municipal de Educação
- Programa de Trabalho = (12.361.0012.2043.0000) Manutenção da Sec. De Educação
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (500.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.03.01) – Secretaria Municipal de Saúde

- Programa de Trabalho = (10.301.0007.2014.0000) Manutenção da Sec. Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOAQUIM PIRES
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (500.000) – Recursos Ordinários
- Unidade Orçamentária = (02.03.02) – Unidade Mista de Saúde
- Programa de Trabalho = (10.302.0007.2065.0000) Unidade Mista de Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ESPERANTINA/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 24 de fevereiro de 2022

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI

Mario Farias de Sousa
Responsável legal da CONTRATADA